



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 041, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
AÇÕES DE EXTENSÃO DE FLUXO CONTÍNUO - 2016

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, que apresenta normas para apresentação e registro de propostas para institucionalização das **Ações de Extensão de Fluxo Contínuo**, com submissão de propostas de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2016, definido nos termos aqui estabelecidos:

1 DA APRESENTAÇÃO

- 1.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital de Convocação para a apresentação de propostas às Ações de Extensão de Fluxo Contínuo.
- 1.2** O Edital tem como objetivo promover os registros das atividades de extensão que foram realizadas e não estejam vinculadas aos editais publicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e que viabilizaram a integração do ensino com os contextos educacionais, políticos, culturais, sociais, científicos e tecnológicos do território local e regional onde se encontra o campus do IFPB.
- 1.3** Considere-se as modalidades de ações de extensão sugeridas pelo FORPROEXT (Fórum de Pró-Reitores de Extensão da rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica) e diretrizes da PROEXC extensão:
- a) Programa de Extensão - Conjunto de projetos e outras ações de extensão integradas as atividades de pesquisa e de ensino, incluindo-se algum programa que tenha se configurado no modelo PIEC – Programa Integrador Escola Comunidade;
 - b) Projeto - conjunto de atividades processuais contínuas (mínimo de três meses), de caráter educativo, cultural, político, social ou tecnológico com objetivos específicos, prazo determinado, integrado a atividades de pesquisa e de ensino;
 - c) Curso de extensão - Ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou à distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

Curso Livre de Extensão – Cursos com carga horária mínima de 8 horas e inferior a 40 horas.

Curso FIC – Cursos com carga horária igual ou superior a 160 horas para o caso de formação inicial e de no mínimo 40 horas para formação continuada.

d) Evento de extensão - Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica e predominantemente externa, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição.

e) Prestação de Serviços – Conjunto de ações vinculadas às áreas de atuação da instituição que dão respostas às necessidades específicas da sociedade, priorizando iniciativas de diminuição das desigualdades sociais, considerando a diretriz proposta pela PROEXC de prestação de serviços nas modalidades de empreendimentos sociais – empresa junior, escritório modelo, incubadora.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que criou os Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica e a expansão da Rede de Educação Profissional para todas as mesorregiões no país atribuíram como uma de suas finalidades “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico no território local e regional”. O papel da política de extensão no âmbito dessa Rede é garantir que esse processo de formação profissional seja um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promova a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, de modo que a educação profissional feita nos Institutos não reforce ainda mais as relações de dominação e exploração, de caráter econômico e/ou ideológico no contexto desses territórios, mas sim fortaleça a redução de desigualdades sociais e promova a justiça social.

2.2 No cumprimento das diretrizes estabelecidas pelas políticas de educação profissional, no tocante as políticas nacionais de extensão para o fortalecimento da indissociabilidade, faz-se necessário o envolvimento de toda a comunidade acadêmica. No âmbito do IFPB ressalta-se a relevância de se ter registros do nível desse envolvimento a partir da implementação de um sistema de registro de atividades de extensão, que dê a possibilidade de monitoramento, avaliação de processo educativo e visibilidade de resultados. Assim, pretende-se estimular os extensionistas voluntários a participarem desta Chamada Pública.

3 DA ESTRUTURA E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 Da estrutura da proposta no SUAP

No preenchimento do formulário de submissão devem ser observados obrigatoriamente os seguintes aspectos:

3.1.1 No resumo

É a apresentação concisa dos pontos relevantes da Ação de Extensão. Deve explicar sucintamente o tema principal, expor as atividades de extensão desenvolvidas, seus objetivos, os cursos regulares do campus proponente e/ou disciplinas envolvidas (se houver), os núcleo(s) de extensão da “Rede Rizoma IFPB: tecnologia em extensão” integrantes da ação (se houver), período de execução e apresentar os resultados e as conclusões alcançadas.

3.1.2 Na justificativa da proposta

Expor a relevância da ação de extensão e seu impacto acadêmico e social na formação dos estudantes, dos educadores e dos parceiros sociais e como a realização do mesmo contribuiu com a relação dialógica e transformadora entre o IFPB e a sociedade. Mostrar a viabilidade de operacionalização e execução da ação, argumentando de forma convincente que justifique sua execução.

3.1.3 Fundamentação teórica/prática (a práxis)

É a definição da base teórica, conceitual e prática do programa. Neste item, o problema é contextualizado teoricamente através das experiências apresentadas por outros autores pesquisados e experiências anteriores. Deve-se fazer uma pesquisa objetivando construir um referencial teórico voltado para área temática e linha(s) de Extensão trabalhada(s). É importante que a pesquisa seja realizada em fontes seguras, atuais e relevantes para a(s) área temática da extensão e linha(s) de extensão (foco tecnológico) em questão.

3.1.4 No objetivo geral

O objetivo geral deve ser claro e preciso, e deve expressar o que se quer alcançar com a ação de extensão. Devem ser acrescidos os objetivos específicos de cada ação de extensão (se houver) que compõem a ação principal.

3.1.5 Metodologia de execução da ação

A metodologia deve descrever os métodos e as técnicas, bem como suas fundamentações utilizadas para executar as atividades de extensão, explicando passo a passo a realização de cada uma de acordo com os objetivos selecionados. Deve-se considerar que as ações de extensão têm início, meio e fim, detalhando o plano de trabalho. Deve-se ainda explicitar de que forma acontece o desenvolvimento da ação com a comunidade.

3.1.6 Acompanhamento e avaliação da ação de extensão durante a execução

O acompanhamento diz respeito a manter o *controle* da(s) ação(ões) e das atividades de extensão. O propósito principal de acompanhamento é identificar problemas potenciais *antes* que ocorram. A avaliação é parte do processo de planejamento/gestão, e deve servir para direcionar ou redirecionar a execução de ações. Devem ser mencionados quais os recursos foram utilizados para o acompanhamento das Metas/Atividades adicionadas como registros fotográficos mensais, listas de frequência de reuniões, inscrições, domínio virtual do programa, material de divulgação, *link* para registro audiovisual, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução das atividades realizadas.

3.1.7 Resultados alcançados/Disseminação dos resultados

A divulgação das experiências bem-sucedidas é de fundamental importância, tanto para a continuidade da ação quanto para o impacto positivo que o mesmo pretende construir com a comunidade. As ações de disseminação dos resultados também precisam ser pensadas dentro de cada ação de extensão projetada. As propostas de divulgação poderão ser planejadas em nível local ou regional, incluindo os seguintes itens: Definição do objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências); Definição dos produtos por meio dos quais foi realizada a divulgação (livros, artigos para revistas/jornais, vídeos, seminários, propriedades piloto); Definição das atividades de divulgação (palestras, reuniões); Definição da abrangência da divulgação (local ou regional); Definição do público atingido (outras populações com características semelhantes às dos beneficiários da ação, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não governamentais, etc.).

Em relação aos pontos referentes aos processos de acompanhamento e de resultados esclarece-se que como se trata de uma Chamada Pública que convoca os registros de ações desenvolvidas ou já em desenvolvimento, que os indicadores quali/quantitativos propostos sejam descritos de acordo com os resultados já obtidos.

3.1.8 Referências

Referência “é o conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual” (ABNT, 2002). As referências devem ser elaboradas conforme a NBR 6023/2002 em vigor e sua ordenação devem obedecer ao sistema de citação autor-data (ordem alfabética de entrada).

3.1.9 Caracterização dos beneficiários / parceiros sociais

Toda atividade de extensão deverá envolver público predominantemente externo. Os programas deverão adicionar a caracterização do beneficiário e, assim, definir o tipo e a quantidade de participantes pretendida (ou já atendido) conforme previsto pelo SUAP: Instituições Governamentais Federais, Instituições Governamentais Estaduais, Instituições Governamentais Municipais, Organizações de Iniciativa Privada, Movimentos Sociais, Organizações Não-governamentais, Organizações Sindicais e Grupos Comunitários, bem como pessoas de segmentos sociais específicos.

3.1.10 Equipe

A proposta deve apresentar a relação de servidores e estudantes integrantes dos projetos, ações e/ou atividades de extensão que compõem a ação principal. O servidor proponente será o coordenador da ação, os membros da equipe deverão estar classificados na modalidade de participante voluntário (não havendo limites para esta categoria). Todos os voluntários devem assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (ANEXO II). Considera-se na categoria de voluntário, o servidor ou estudante integrante da comunidade do IFPB. Entre os parceiros sociais estão àqueles integrantes colaboradores membros de organizações governamentais ou não governamentais. A participação dos parceiros sociais será formalizada através de assinatura ao final da Ficha de Registro de Atividades de Extensão (ANEXO I).

3.1.11 Metas/atividades

A ação deverá conter a descrição precisa das metas e das atividades realizadas durante toda a sua execução. As metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis. Informar quais foram as atividades necessárias para o alcance de cada meta

estabelecida, indicando o período de início e término da realização. A ação poderá ter mais de uma meta, e as atividades a ela vinculadas devem ser descritas de forma rica em detalhes, dando uma ampla visão do planejamento. Chama-se a atenção para o registro de atividades e as metas associadas que compõem as ações desenvolvidas em 2016 ou em que ainda estão em desenvolvimento.

3.2 Da submissão da proposta ao SUAP

3.2.1 O servidor que submeter a ação de extensão desenvolvida para este Edital deverá encaminhar a proposta pelo sistema SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública, através do site do IFPB, no endereço <http://suap.ifpb.edu.br>, módulo Projeto de Extensão, utilizando, preferencialmente, o navegador *Mozilla Firefox*.

3.2.2 A submissão de Programa ficará restrita aos servidores do IFPB. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu *login* e senha para acesso ao SUAP. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP deverão entrar em contato diretamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação da Reitoria ou Coordenação de Tecnologia da Informação dos *Campi*.

3.2.3 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o *status* “enviado”.

3.2.4. No caso de propostas que tenham sido desenvolvidas por iniciativas de estudantes sugere-se que o grupo de extensionistas discentes articule um servidor de referência para registro no SUAP.

4 DA EQUIPE (COORDENADOR, BOLSISTAS DISCENTES E VOLUNTÁRIOS)

4.1 Do Servidor Coordenador da Ação de Extensão

Para se candidatar ao **Edital de Ações de Extensão de Fluxo Contínuo - 2016**, o proponente coordenador deve:

Ser servidor (a) efetivo do Campus (ou Unidades) onde o Programa será desenvolvido; ou servidor (a) em cooperação técnica ou professor (a) temporário (a)/substituto (a), desde que comprove, por meio de declaração do Setor de Recursos Humanos do Campus (ANEXO III).

- a) Prestar esclarecimentos sobre a Ação, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão à qual o Programa está vinculado e/ou pela PROEXC;
- b) Comunicar ao Coordenador de Extensão do campus, por escrito, qualquer alteração na Ação, e inserir essa alteração no sistema SUAP, módulo Projeto de Extensão, disponível no site <http://suap.ifpb.edu.br>;
- c) Digitalizar e anexar no sistema SUAP, módulo Projeto de Extensão, os anexos da proposta da Ação, especificada no item 9 deste Edital;

4.2 Dos Voluntários

Para ser voluntário, o discente ou o servidor deve:

- a) Cumprir as atividades previstas na Ação e a carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais de serviço voluntário. Para o docente voluntário poderá ser considerado para efeito de carga horária institucional a quantidade de horas que esteja de acordo com a Resolução nº 65/2010 do Conselho Superior;
- b) Atender às solicitações do(s) coordenador(es) da Ação de Extensão inerentes às atividades estabelecidas no Termo de Serviço Voluntário.

5 DA PRÉ-SELEÇÃO E DA SELEÇÃO

- 5.1. As propostas das Ações serão pré-selecionadas e selecionadas, através do SUAP, pelo Coordenador de Extensão e Cultura do campus ao qual a proposta foi submetida, ou por servidor designado pelo Diretor-Geral do campus, quando houver impossibilidade do coordenador, sendo neste último caso necessário a formalização da designação à PROEXC.
- 5.2. Somente serão aprovadas as propostas submetidas dentro do prazo de inscrição estipulado e preenchidas de forma correta no Sistema SUAP, módulo Projetos de Extensão, no endereço www.suap.ifpb.edu.br.
- 5.3. O critério único de pré-seleção e seleção será a avaliação da proposta no tocante a ajustes conceituais propostos no item 1.3 deste edital.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

Da equipe:

1. Ficha de Registro de Atividades de Extensão (ANEXO I)
2. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (ANEXO II)
3. Declaração do Setor de Recursos Humanos (ANEXO III)

Todos os anexos devem ser digitalizados em PDF e anexados no SUAP.

7 CALENDÁRIO

Ações	Período
Inscrições	18 de novembro a 31 de dezembro de 2016
Pré-Seleção e Avaliação	Até 10 dias após a submissão

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2016.



Prof.ª Vania Maria de Medeiros
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXOS

1. Ficha de Registro de Atividades de Extensão (ANEXO I);
2. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (ANEXO II);
3. Declaração do Setor de Recursos Humanos (ANEXO III).